



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 261/2016 – IF SUDESTE MG/JF, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Determina a Comissão para análise e julgamento de processos administrativos do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR A COMISSÃO para análise e julgamento de processos administrativos para apurar os fatos descritos nos processos dos: **Curso de Bacharelado em Engenharia Mecatrônica**: 23225.000522/2016-69, 23225.000523/2016-42, 23225.000525/2016-85, 23225.000527/2016-31, 23225.000528/2016-04, 23225.000529/2016-74, 23225.000530/2016-47, 23225.000531/2016-20, e do **Curso de Licenciatura em Física**: 23225.000548/2016-46, 23225000550/2016-89, 23225000551/2016-62, 23225000552/2016-35, 23225000555/2016-51, 23225000557/2016-94, 23225000558/2016-67, 23225000559/2016-40, 23225000560/2016-13.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Apuração dos Fatos será composta pelos servidores do Quadro do IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora, abaixo designados:

CURSO	NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Bacharelado em Engenharia Mecatrônica	Helen Christian Perobeli Barbosa	TAE	1682016
	José Antonio de Sales	Professor EBTT	1321500
	Patricia Carvalho Rodrigues	TAE	1789980



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

CURSO	NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Licenciatura em Física	Helen Christian Perobeli Barbosa	TAE	1682016
	Marcio do Carmo Barbosa Poncilio Rodrigues	Professor EBTT	1488222
	Patricia Carvalho Rodrigues	TAE	1789980

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como deverá colher quaisquer provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão designada e a Direção de Ensino deverão observar as orientações contidas na Nota Técnica nº 847/2012-AGU/PGF/PF IF SUDESTE MG.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora